~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 425,DE 16 DE OUTUBRO DE 1.957-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A DOAÇÃO DE UM TERRENO.

$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art.49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica autorizado o PODER EXECUTIVO a receber como DOAÇÃO á PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM o LOTE URBANO Nº 6,da QUADRA 5,com a área de 1.475 m2,situado no DISTRITO de JACUTINGA,nêste Municipio.

Artº 2º-O referido imóvel será destinado á construção da séde da SUB-PREFEITURA daquêle DISTRITO.

Artº 3º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,16 DE OUTUBRO DE 1957

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,16 DE OUTUBRO DE 1.957

a-ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

Confere com o original
Em 12 / 6 / 1958

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo